

LEI Nº 18/1985

**CONCEDE COMENDA DO CENTENÁRIO
AO PILOTO DE MOTOCROSS NIVANOR
BERNARDI E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**



A Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Concede ao Piloto de Motocross NIVANOR BERNARDI a Comenda do Centenário de Campina Grande do Sul, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande do Sul, 18 de novembro de 1985.

Nivaldo Bernardi
Prefeito Municipal